



# Diário Oficial

do  
Município de Ourinhos

Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Publicação Bisemanal

Estado de São Paulo

Ano VIII ★ nº 610★

site: [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)

Sexta-feira, 06 de julho de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – V

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 485/06 e L/C Nº 773/2011, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 03/2012, Homologado pelo Decreto nº 6.227/2012, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** (poda de árvore, serviço de capina, tapa-buracos, abertura de valetas, limpeza de esgoto e outros serviços pesados).

Os candidatos deverão se apresentar **A PARTIR (INCLUSIVE), DO DIA 06 DE JULHO DO CORRENTE ANO, COM PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS SEM PRORROGAÇÃO** na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujanra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e contratação dos mesmos.

A não comprovação do constante do inciso XI do Edital do referido Processo Seletivo, bem como o não comparecimento dentro do prazo implicará na desistência dos direitos havidos pelos candidatos.

CLASS	NOME	RG
096	EDMILSON LUCIANO DA SILVA	00000022065096
097	LUCIANE DOS SANTOS	00000417604397

Ourinhos, 06 de Julho de 2012.

**RONALDO MORI**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XXXVIII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/2006 e L/C Nº 705/2011, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2011, Homologado pelo Decreto nº 5.982/2011 para o cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**.

O Candidato deverá se apresentar a partir, (inclusive), do dia **06 DE JULHO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujanra, nº 15 – Centro, para avaliação médica e contratação do mesmo.

A não comprovação do constante do Inciso VII do Edital do referido Concurso, bem como o não comparecimento dentro do prazo implicará na desistência dos direitos havidos pelo candidato.

ORD.	NOME	IDENTIDADE
054	EVERTON ALMEIDA BRESSANIN	42.145.425-8

Ourinhos, 05 de julho de 2012.

**RONALDO MORI**  
Chefe de Gabinete

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 808

### DE 3 DE JULHO DE 2012

Acrescenta § 4º ao art. 1º da Lei Complementar nº. 786, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a incorporação pelos servidores públicos municipais providos a cargos efetivos do vencimento correspondente à cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 2 de julho de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica acrescido § 4º ao art. 1º da Lei Complementar nº. 786, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a incorporação pelos servidores públicos municipais providos a cargos efetivos do vencimento correspondente à cargo de provimento em comissão.

“Art. 1º. .... .  
§ 1º. .... .  
§ 2º. .... .  
§ 3º. .... .  
§ 4º. A incorporação de que trata esta Lei Complementar, expressa no caput deste artigo, beneficia somente os servidores públicos efetivos ativos que já tenham exercido cargo de provimento em comissão ou que venha a neles ser provido após a publicação desta Lei Complementar.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 3 de julho de 2012.

**TOSHIO MISATO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI N°. 5.811

### DE 3 DE JULHO DE 2012

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Pluriannual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2012